



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE MARÇO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO N ° 1832/2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.3

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N°.1773/2016 de 14/12/2016, baixa o seguinte

DECRETO

Art.1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secr. Mun. Educação Cultura e Desporto	
0604	Ensino Superior	
0604.12	Educação	
0604.12.364	Ensino Superior	
0604.12.364.0070	Acesso Manut/Ensino Superior	
0604.12.364.0070.2041	Manutenção Ensino Superior	
0604.12.364.0070.2041.33903900000000.0001(23772.8)	Outros serviços de Terceiros PJ	R\$.25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR		R\$ 25.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o superávit do exercício anterior:

a) Por superávit financeiro do recurso 0001 - Recurso Livre	R\$
25.000,00	

TOTAL DO SUPERÁVIT **R\$.25.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”